ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada 11/09/14
Registro nº 580/14
Ao Plenário ___/___/___

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

*Prefeitura Municipal de Pires do Rio*
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro*
*Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000*
*e-mail: governodepiresdorio@gmail.com*

LEI Nº 3.619 /14, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

*"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 198.560,38 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) no Orçamento de 2014, Lei Municipal nº 3.575, de 20 de janeiro de 2014, na classificação programática:

Gestão: 03 – Fundo de Previdência Municipal
Unidade: 01 – Fundo de Previdência
Função: 09 – Previdência
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1003 – Gestão da Política de Previdência
Projeto/Atividade: 2.217 - Encargos Previdenciários do PIRESPREV
Fonte: 103 – Recursos da Previdência
Elemento: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial é necessário, para o empenho da folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas do mês de Dezembro de 2013, haja visto que a mesma não foi empenhada no mês de referência, portanto não consta nos restos a pagar do PIRESPREV, conforme relatório anexo.

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 103.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 08 / 09 / 14